

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.215/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "CANTINHO DA LEITURA" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITUBA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Itaituba-PA, o "Cantinho da Leitura", um espaço destinado à promoção da leitura e ao incentivo à formação de leitores, com acervo literário adequado às diferentes faixas etárias.

Art. 2º O "Cantinho da Leitura" deverá contar com:

- I Espaço físico apropriado e adaptado para leitura e interação literária;
- II Acervo de livros infantis, infantojuvenis e adultos, de autores nacionais e internacionais;
- III Mobiliário adequado, como almofadas, cadeiras confortáveis e estantes acessíveis;
- IV Atividades periódicas de incentivo à leitura, incluindo contação de histórias e rodas de leitura;
- V Acessibilidade para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Art. 3º A gestão e organização do "Cantinho da Leitura" serão de responsabilidade das direções escolares, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para doação de livros e materiais necessários ao funcionamento do "Cantinho da Leitura".
- Art. 5º As despesas decorrentes da implantação do "Cantinho da Leitura" correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei Orçamentária Anual LOA (Lei nº 4.175/2024), sem prejuízo de outras fontes de financiamento, como emendas parlamentares e convênios com entidades.
- Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

27 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal